

Parceiros institucionais

Comitês Afluentes da Bacia do Rio Paranaíba



Outros parceiros



Órgãos gestores:



Organização

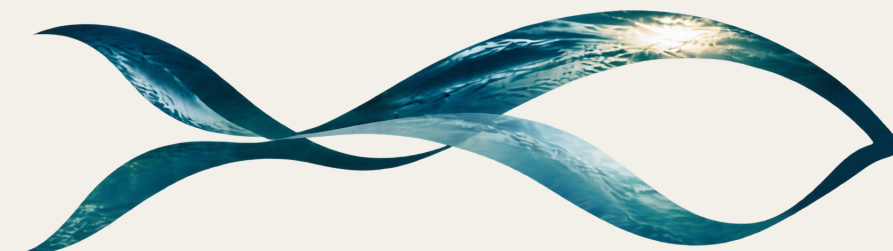
Apoio

Apoio de mídia



O CAMINHO DA VIDA PRECISA CONTINUAR.

Respeitar a piracema é permitir que os peixes completem seu ciclo, novas gerações ocupem nossos rios e a biodiversidade da Bacia do Rio Paranaíba continue viva.



PIRACEMA.

O CAMINHO DA VIDA.

De 1º de novembro a 28 de fevereiro,
respeite o período de reprodução dos peixes.

Você sabe o que acontece durante a piracema?

A piracema é um fenômeno natural ligado à reprodução dos peixes reofílicos (espécies adaptadas a viver em águas correntes e que dependem do fluxo do rio para etapas importantes do ciclo de vida).

Com a chegada das chuvas, o aumento da temperatura, da quantidade de luz e a elevação do nível dos rios, esses peixes recebem o sinal de que é hora de se deslocar para reproduzir.

Algumas espécies nadam dezenas ou até centenas de quilômetros rio acima, contra a correnteza, em busca de condições adequadas para completar seu ciclo reprodutivo e um lugar onde seus filhotes possam sobreviver.

Ambientes como afluentes, áreas alagáveis e lagoas marginais são importantes para diferentes etapas desse ciclo.

PIRACEMA DEFESO

Piracema

é o fenômeno natural de migração dos peixes reofílicos.

Defeso

é o período estabelecido pela legislação para proteger os peixes durante a reprodução, com restrições à pesca.

Na **Bacia do Rio Paraná**, onde está inserido o **Rio Paranaíba**, o período federal de proteção ocorre de

1º DE NOVEMBRO a 28 DE FEVEREIRO

Por que proteger?

Durante esse período, muitos peixes estão se deslocando e se reproduzindo. Respeitar o defeso ajuda a garantir a reprodução, renovar as populações, conservar a biodiversidade e manter os rios vivos.



01 | Chuvas e rios mais cheios

02 | Temperaturas mais altas e maior quantidade de luz

03 | Os peixes iniciam a migração em direção às cabeceiras dos rios

04 | Acontecem a reprodução e a desova

05 | Ovos e larvas seguem pela correnteza até os alagados

06 | Os peixes jovens (alevinos) crescem e retornam aos rios

Uma nova geração começa.

Quem percorre esse caminho?

A Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba abriga diversas espécies que realizam movimentos migratórios associados à reprodução. Entre os migradores registrados na bacia estão:



Dourado

Salminus brasiliensis

Grande predador, principalmente piscívoro; ocupa grandes rios e pode ultrapassar 1 m

LC Menos Preocupante na avaliação nacional disponível



Pintado

Pseudoplatystoma corruscans

Grande bagre predador; ocorre principalmente nas calhas dos grandes rios.

VU Vulnerável no Brasil



Piracanjuba

Brycon orbignyanus

Adultos apresentam forte consumo de frutos e sementes e dependência da vegetação ripária.

CR Criticamente em Perigo na avaliação nacional do ICMBio



Jaú

Zungaro jahu

Bagre de grande porte, piscívoro, associado a canais profundos e grandes rios.

NT Quase ameaçado



Curimbatá

Prochilodus lineatus

Alimenta-se principalmente de detritos, perífiton e partículas do fundo; muito importante na dinâmica trófica dos rios.

LC Menos Preocupante na avaliação nacional disponível



Pirapitinga do sul

Brycon nattereri

Associada principalmente a rios com águas claras, correnteza e mata ciliar bem conservada.

LC Menos Preocupante nacionalmente; há avaliações estaduais mais restritivas

Outros migradores da bacia:

Pacus • Barbados • Tabaranas • Mandis • Piaus • Lambaris

E durante a piracema, pode pescar?

Depende da espécie, do local e da modalidade de pesca.

Durante o defeso, a proteção é voltada principalmente aos peixes nativos. As permissões e restrições para pesca esportiva, profissional e de subsistência variam conforme o território.

Entenda a diferença

- Nativo (autóctone): ocorre naturalmente na bacia.
- Não nativo (alóctone): espécie brasileira introduzida em uma bacia onde não ocorria naturalmente.
- Exótico: espécie originária de fora do Brasil e introduzida em nossas águas.
- Híbrido: resultado do cruzamento entre espécies diferentes.

E a Piscicultura?

A piracema não paralisa a produção aquícola regularizada. Piscicultores podem manter suas atividades, observando licenciamento, documentação e comprovação da origem do pescado.

Pesca subaquática

Possui regras específicas, que variam conforme o território. Antes de praticá-la, verifique as espécies, equipamentos, modalidades e locais autorizados durante o defeso.

Alguns peixes não nativos encontrados na bacia

Tilápia • Tucunaré • Carpa • Corvina
Bagre-africano • Black bass • Oscar

A possibilidade de captura dessas e de outras espécies depende das regras do território e da modalidade de pesca.

Cada lugar tem sua regra

Saiba as principais diferenças:

Goiás

Pesca esportiva/conduzida: permitida somente em reservatórios, no sistema pesque e solte, com anzol sem fisga.

Captura de não nativos: espécies exóticas, alóctones e híbridas previstas para a Bacia do Rio Paranaíba podem ser capturadas, abatidas e transportadas, sem limite de tamanho ou quantidade, observadas as regras de licenciamento. É proibida sua comercialização ou industrialização.

Pesca de subsistência: permitida nas condições estabelecidas pela legislação.

Pesca profissional/comercial: durante o defeso, deve observar as proibições e exceções previstas na legislação estadual.

Mato Grosso do Sul

Pesca amadora/esportiva e

profissional: ficam proibidas durante o período de defeso, ressalvadas as exceções previstas na legislação.

Pesca de subsistência: pode ser realizada nas condições e limites estabelecidos pela legislação.



Distrito Federal

Pesca esportiva: no Lago Paranoá, é exclusivamente pesque e solte, respeitando as áreas onde qualquer modalidade de pesca é proibida.

Pesca profissional/comercial e de subsistência: devem observar as modalidades, locais, espécies e demais condições autorizadas pela legislação.

Atenção: nos afluentes do Lago Paranoá, a pesca é proibida da foz à nascente. Nos demais corpos d'água, aplicam-se as normas específicas.

Minas Gerais

Pesca amadora/esportiva: durante o defeso, é proibida a captura de espécies nativas. Exóticas, alóctones e híbridas podem ser pescadas nas condições previstas na legislação, com limite de 3 kg + 1 exemplar por pescador/dia ou jornada. Nativos capturados acidentalmente devem ser imediatamente devolvidos à água.

Pesca profissional: deve observar as restrições específicas do período de defeso, inclusive quanto às espécies, locais, petrechos, transporte e comercialização.

Pesca de subsistência: deve seguir as condições e limites estabelecidos pela legislação para o período.